

### Edital n.º 003/2016/e-Tec Brasil/EaD

Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 003/2016 de Professores Formadores para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequente, na modalidade a Distância - EaD da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil, e-Tec Brasil/SETEC/MEC, **Processo n.º 20161430400803**.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, por meio do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira, em Goiânia, torna público que, no período de **13/04/16 a 20/04/2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de professores formadores (professor/pesquisador I ou professor/pesquisador II), com vistas à concessão de bolsas/FNDE em decorrência da oferta dos Cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Contabilidade e Secretariado na modalidade EaD, no Estado de Goiás.

A carga horária de trabalho é de **20 (vinte horas) semanais**, que deverão ser cumpridas na Unidade Certificadora do Curso, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução FNDE/CD/ N.º 36 de 13 de julho de 2009, na Resolução FNDE/CD/ n.º 18 de 16 de junho de 2010 e na Resolução CD/FNDE n.º 54 de 29 de outubro de 2009 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

#### 1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	<b>13/04/16 a 20/04/2016</b>
Divulgação da lista de aprovados na Fase I (análise currículo – seis primeiros colocados em cada disciplina)	<b>27/04/2016</b>
Período para recurso da Fase I	<b>28/04/2016</b>
Divulgação do resultado, após recurso e cronograma de entrevistas (horário e local)	<b>02/05/2016</b>
Realização da Entrevista	<b>04/05/2016</b>
Divulgação da lista dos candidatos aprovados	<b>06/05/2016</b>
Convocação e celebração do Termo de contrato Compromisso/ Início das atividades	<b>Conforme Cronograma das disciplinas</b>

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a professor formador que atendam aos seguintes critérios:

- a) Professor/pesquisador I: experiência comprovada de 03 (três) anos no magistério do ensino superior;
- b) Professor/pesquisador II: experiência mínima de 01 (um) ano no magistério ou a vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado;
- c) Não ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE, exceto para alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo.
- d) Ter conhecimento na Plataforma Moodle.

## 3. DA FUNÇÃO

3.1 São atribuições do professor formador (professor/pesquisador 1 ou professor/pesquisador 2):

- Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso.
- Elaborar os conteúdos do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem conforme o plano de curso aprovado pelo CEE.
- Adequar os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas, audiovisuais e digitais.
- Desenvolver, em colaboração com a equipe da Instituição Pública de Ensino (IPE), metodologias para a utilização das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) para a modalidade a distância.
- Planejar, acompanhar e corrigir as atividades avaliativas da sua disciplina.
- Mediar e avaliar o processo de discussão dos fóruns;
- Elaborar três opções de provas de todo o conteúdo (oficial, substitutiva e de recuperação);
- Corrigir as provas;
- Planejar e ministrar as aulas presenciais previstas, da disciplina do curso ao qual se inscreveu, nos polos de apoio presencial, de acordo com Quadro 2.
- Disponibilizar o material finalizado no ambiente virtual de ensino aprendizagem (plataforma *moodle*), de acordo com o cronograma do curso (até 30 dias antes do início da disciplina).
- Trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar.
- Estabelecer comunicação direta com os tutores para acompanhamento dos rendimentos dos alunos: relatórios de realização das atividades, resultado da avaliação e recuperação;
- Elaborar, acompanhar e avaliar a recuperação paralela da disciplina.
- Corrigir as atividades propostas para a recuperação da disciplina.
- Elaborar/disponibilizar as apresentações em formato de slides das aulas presenciais.

- Elaborar e disponibilizar para a coordenação os critérios de avaliação (rubrica) das atividades, com gabarito.
- Acompanhar o diário impresso junto aos tutores e preencher/conferir o diário eletrônico.
- Realizar atendimento aos alunos na Unidade Certificadora.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As inscrições para os cursos de **Administração, Contabilidade e Secretariado** só serão recebidas no departamento de Gestão do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira**, em Goiânia, de acordo com o Quadros 01.

**Quadro 1: Unidade Certificadora - Local para inscrições:**

Cidade/Polo	Local/Endereço	Telefone	Horário
Goiânia	Av. Alexandre de Morais, nº 450, Parque Amazônia CEP: 74-840-570	(62) 3201-3937  (62) 3201-3938	8h às 12h 14h às 17:30min De 2ª a 6ª feira

4.2. O Professor Formador **atuará na Unidade Certificadora**, referente ao curso ao qual se inscreveu, apoiando alunos e tutores no Polo, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e, ministrará aula da disciplina nos respectivos Polos das disciplinas, de acordo com o cronograma do curso.

**Quadro 2 – Vagas por Curso**

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO				
Nº	Módulos (Disciplinas)	Graduação	Vagas	Requisitos para o cargo
1	Teoria Geral do Secretariado	Curso de Bacharel Secretariado ou Administração	1	Experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Educação Profissional; conhecimentos básicos em EaD, Mídias e Ambientes Virtuais; noções sobre linguagem apropriada para elaboração de material em EAD; <b>Especialização na área afim</b>
2	Língua Espanhola I e II	Licenciatura em Letras/Espanhol	1	Experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Ed. Profissional; noções sobre a linguagem apropriada para elaboração de material para EaD; Conhecimento específico em Língua Espanhola, <b>Especialização na área afim</b>

CURSO TÉCNICO CONTABILIDADE				
Nº	Módulos (Disciplinas)	Graduação	Vagas	Requisitos para o cargo
1	Contabilidade de Custo e Gerencial	Contabilidade	1	Experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Educação Profissional; <b>Especialização na área afim</b> ; conhecimentos básicos em EaD, Mídias e Ambientes Virtuais; Noções sobre linguagem apropriada para elaboração de material em Educação a Distância, com competências específicas em Contabilidade de Custo e Gerencial.
CURSO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO				
Nº	Módulos (Disciplinas)	Graduação	Vagas	Requisitos para o cargo
1	TCC- Trabalho de Conclusão de Curso	Curso de Bacharel Administração ou Área Afim	4	Experiência mínima de 1 ano em docência, preferencialmente em Educação Profissional; <b>Especialização na área afim</b> ; conhecimentos básicos em EaD, Mídias e Ambientes Virtuais; noções sobre linguagem apropriada para elaboração de material em Educação a Distância, com competências específica em Metodologia Científica (Normas da ABNT) e experiência comprovada em Orientação de TCC.

4.3. São dispostas **04** vagas para o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira**, em Goiânia, assim distribuídas: 02 vagas para o Curso Técnico em Secretariado; 01 vaga para o Curso de Contabilidade; 01 vaga para o Curso Técnico em Administração e, conforme Quadro 02.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de **professor formador** devem ser feitas no período de **13/04/16 a 20/04/2016**, no **horário** das 8h às 12h e das 14h às 17:30h de segunda a sexta feira, no departamento pedagógico do **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás ITEGO Sebastião de Siqueira – Goiânia**.

### 5.1 Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos no edital, disponível no sítio <http://www.sed.go.gov.br/>
- b) Entregar preenchido o Formulário de Inscrição (Anexo I, deste edital);
- c) Entregar **Currículo**, com fotocópia dos documentos comprobatórios (**Observar anexo III** – entregar apenas documentos considerados para pontuação);

d) Preencher e entregar Termo de Compromisso, Anexo II, deste edital (um para cada curso/disciplina aos quais se inscrever);

e) Apresentar **cópia** dos seguintes documentos:

– Certificado(s) e/ou declarações de titulações: graduação, especialização, mestrado (conforme o caso);

– Carteira de Identidade (RG);

– Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

– Título de Eleitor;

– Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

– Comprovante de Atividade Docente de no mínimo 01 (um) ano para professor/pesquisador 2, ou 03 (três) anos para professor/pesquisador 1 em instituição pública ou privada de ensino superior. Será aceita para comprovação de atividade docente **apenas Declaração original ou autenticada**, ou cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação e as que constam as experiências na função docente (**também autenticada em cartório**).

– Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando houver);

5.2. Para efeito de avaliação de currículo serão considerados os critérios especificados (no Anexo III deste edital).

5.3. O candidato deverá entregar sua documentação, inclusive os anexos devidamente preenchidos, em envelope identificado. Não será aceita qualquer alteração na documentação após a inscrição realizada.

5.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem através de correspondência postal, ou, via *Internet*.

5.5. A pontuação correspondente ao Anexo III é de responsabilidade única da Comissão de Seleção.

**5.6. O candidato poderá se inscrever para até duas disciplinas no mesmo curso, no entanto, caso seja aprovado, não poderá assumir uma nova disciplina, no período em que estiver recebendo bolsa, e antes de finalizar os procedimentos da disciplina anterior (correções das provas e atividades do ambiente virtual de ensino aprendizagem, realização da recuperação, fechamento de diários e etc.), assim sendo, será convocado o próximo candidato da lista de espera.**

**5.7. O candidato que se inscrever em mais de um curso ou disciplina, obedecendo ao que prevê o item 5.6, deste edital, sendo assim deverá entregar uma ficha (Anexo I) preenchida exigida para cada curso/disciplina, no entanto os documentos pessoais e de comprovação de experiência apenas uma cópia.**

## 6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira – ITEGOSS, em Goiânia.

6.2. O processo seletivo constará de:

- a) Fase I: Análise de currículo – Valor 60,0 pontos, segundo pontuação discriminada no Anexo III, deste edital (eliminatória e classificatória);
- b) Fase II: Entrevista – Valor: 40,0 pontos (eliminatória e classificatória).

6.3. Critérios de pontuação da Entrevista

- Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo;
- Comportamento, proatividade e iniciativa observados na realização e respostas na entrevista;
- Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente;
- Experiências técnico-profissionais do candidato, correlatas com a área;
- Compatibilidade de horário.

6.4. Serão classificados para a Fase II os 05 (cinco) primeiros colocados na Fase I, em cada disciplina.

6.5 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista, implicará na eliminação do processo, não cabendo recurso.

6.6 Será responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação e publicação dos resultados no site <http://www.sed.go.gov.br>.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos nas fases I e II.

7.2. Os candidatos que obtiverem resultado final, após a entrevista, inferiores a 50% do total, estarão automaticamente desclassificados.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na Fase I da seleção serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência docente na modalidade EaD;
- b) maior tempo de experiência docente na modalidade presencial;
- c) maior idade.

8.2 Em caso de empate na Fase II da seleção serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior nota no currículo;
- b) maior tempo de experiência docente;

- c) maior experiência nas tecnologias de informação e comunicação e nas ferramentas da EaD; e
- d) maior idade.

## 9. RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado no sitio <http://www.sed.go.gov.br>.

## 10. REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração de professor/pesquisador será realizada, por meio de bolsa, de acordo com o artigo 6º Incisos I e II da Resolução/FNDE/CD/Nº 36 de 13 de julho de 2009; do artigo 1º da Resolução CD/FNDE/ Nº 54 de 29 de outubro de 2009; e do artigo 1º da Resolução/CD/FNDE/ Nº 18 de 16 de junho de 2010.

10.2. A remuneração de professor/pesquisador nível I será concedida no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais;

10.3. A remuneração de professor/pesquisador nível II será concedida no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

10.4. Os professores somente farão *jus* ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, a cada 15 horas da disciplina, mesmo que venham a exercer a função em mais de uma turma ou município/polo e devem permanecer em exercício, durante o recebimento da bolsa.

## 11. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O candidato que for aprovado para professor formador será contratado de acordo com o número de vagas descrito no quadro 2, deste edital.

11.1.1. O candidato que for aprovado para mais de uma disciplina, e estas estiverem previstas para acontecer concomitante (de acordo com o calendário dos cursos a serem divulgados, posteriormente, pela coordenação), deverá fazer opção para apenas uma, lembrando também que o professor não poderá assumir uma nova disciplina no período em que estiver recebendo bolsa, e antes de finalizar os procedimentos da disciplina anterior (correções das provas e atividades do Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem, realização da recuperação, fechamento de diários e etc.), neste caso será convocado o próximo candidato da lista de espera.

11.2. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas dos cursos técnicos.

11.3. O não cumprimento das atividades e prazos previstos no cronograma do curso e Termo de Compromisso implicará rescisão da bolsa e penalidades previstas em lei.

11.4. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá sua bolsa cancelada.

## 12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O período das atividades docentes será definido, conforme calendário acadêmico do curso.

### **13. DOS IMPEDIMENTOS**

13.1. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante com vinculação em outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, conforme a Resolução FNDE/CD 36/2006, Art. 9º, parágrafo 4º.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. 1. A aprovação do candidato para a função de professor, em qualquer disciplina, não caracteriza vínculo empregatício com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, de acordo com o disposto no início, deste edital.

14.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento das normas e o compromisso de cumpri-las.

14.3. Não haverá entrevista em dia, local e horário diferente do estabelecido, neste edital.

14.4. Não caberá recurso para revisão da entrevista.

14.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, necessidade das Unidades Certificadoras e da rigorosa ordem de classificação.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

14.7. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina e a ordem no local de realização do Processo Seletivo.

14.8. As dúvidas referentes a este Edital podem ser sanadas através do telefone: (62) 3201-3937 (62) 3201-3938.

14.9. Os documentos dos candidatos ficarão arquivados na Instituição.

14.10. Os casos omissos e não previstos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção, não cabendo recurso de suas decisões.

Goiânia, 12 de abril de 2016.

Carmem Sandra Ribeiro do Carmo  
Coordenadora Geral e-Tec Brasil

José Teodoro Coelho  
Coordenador Adjunto e-Tec Brasil

**Anexo I – Formulário de Inscrição (Um por Curso/Disciplina)**

**Professor Formador**

CURSO:		
DISCIPLINA:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Professor Formador**

CURSO:		
DISCIPLINA:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº:
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Candidato

**Anexo II – Termo de Compromisso – (um por Curso/Disciplina)****Professor Formador**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à vaga de Professor Formador da disciplina \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o Curso Técnico de Nível  
Médio Subsequente em \_\_\_\_\_, na modalidade a distância,  
para regime de 20 (vinte) horas semanais no âmbito do Programa Escola Técnica Aberta do  
Brasil – e-Tec Brasil tenho ciência das obrigações inerentes à atuação de professor no que diz  
respeito às funções do cargo e ao cumprimento da carga horária.

Nesse sentido, caso venha a ser selecionado (a) para o cargo, COMPROMETO-  
ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I. Participar dos programas de capacitação para aprimorar os conhecimentos na metodologia de “docência on-line”, ou seja, regência na educação a distância, quando oferecidos.

II. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;

III. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

IV. Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

V. Realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, planejando, ministrando e avaliando as atividades de formação;

VI. Participar dos seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;

VII. Articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria;

VIII. Dedicar 20 (vinte) horas semanais para atividades como professor formador no **Curso Técnico em** \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, ofertado pela Unidade Certificadora **ITEGO Sebastião de Siqueira**, conforme horário a ser definido *a posteriori* pelo Coordenador de Curso.

IX. Disponibilizar o material finalizado no ambiente virtual de ensino aprendizagem (plataforma moodle), até a data estipulada (mínimo 30 dias antes do início da disciplina).

IX. Acompanhar e corrigir na plataforma as atividades da sua disciplina.

X. Ser suporte para o tutor à distância, quando corrigirem as atividades da

plataforma.

XI. Elaborar três provas de todo conteúdo e corrigi-las quando solicitado pelo coordenador.

XII. Ministras as aulas presenciais previstas da disciplina, nos polos (**é de responsabilidade do professor viabilizar o transporte para o deslocamento até os polos**).

XIII. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do MEC/FNDE ou de qualquer outro benefício de órgãos do governo federal com vinculação em programa com pagamento de bolsa conforme Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Resolução FNDE/CD/ Nº 36 de 13 de julho de 2009 e Resolução FNDE/CD/ Nº 18 de 16 de junho de 2010.

Declaro ainda estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do Candidato**

## Anexo III – Critérios de Avaliação de Títulos e Experiências

Itens	Descrição	Pontos	Máximo	Marque com “X” documentação que você está entregando	Análise e comprovação dos dados (esta coluna preenchida pela equipe de seleção)
I. Formação Acadêmica. (Não é cumulativa)	Especialização	10	20 pontos	( )	
	Mestrado	15			
	Doutorado	20			
II. Experiência pedagógica ou docência na área do curso ao qual se candidata (1 ano no mínimo)	- Professor (6 pontos) - Coordenador (6 pontos)	6 pontos p/função	12 pontos	( )	
III. Experiência pedagógica ou docência em Educação Profissional (superior a 1 ano), ou EaD	- Professor (6 pontos) - Coordenador (6 pontos) - Tutor a distância (6 pontos)	6 pontos p/função	18 pontos	( )	
Experiência prática profissional relacionada com a disciplina a qual se candidata (superior a 1 ano).			10 pontos	( )	
Obs.: NÃO poderá ser contado mais de uma vez o mesmo comprovante.					

**OBSERVAÇÕES:**

- Os currículos sem formação mínima exigida e/ou com informações incompletas serão desclassificados.
- Para comprovação da atividade docente, só serão aceitas **declarações originais** emitidas pelas instituições públicas ou privadas de ensino nas quais o candidato esteja ou esteve vinculado, ou **cópia da Carteira de Trabalho**.
- Cabe ao candidato apresentação de documentos de comprovação, conforme os critérios a serem pontuados.**
- Em caso de dúvida de alguma comprovação apresentada, a comissão poderá entrar em contato com o candidato e o mesmo terá até 24h para apresentar a solicitação, sobre pena de desclassificação.

\_\_\_\_\_ Goiânia - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (via do ITEGOSS)